

Lul, em 27 de abril de 1960.

Jap ^{an} ^{chil}
Prefeito Municipal
Cassiano
Secretário

Voto n° 2/60. - +

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; revoca o Decreto-Lei n° 26/60, de 23 de abril de 1960, da Câmara Municipal, provendo o seguinte:

1° - Considerando, que o Município está sofrendo dificuldades para atender as despesas que constam do orçamento, haja visto, ter usado da Lei n° 3/60 para fazer empréstimos bancários, pagando juros, isto para atender despesas de funcionários, professorado, serviços municipais, etc., nem com isso conseguimos deixar em dia as referidas despesas;

2° - Considerando, que consta do orçamento para o Legislativo Municipal, pela Verba: - 8-00-0 b) - gratificação ao secretário, a importância de R\$ 6.000,00, cuja gratificação é para um secretário que não seja Vereador;

3° - Considerando, que não consta e nem deve constar gratificação à representante eleito pelo povo, para defender os interesses do mesmo povo. A Lei n° 26/60 é contrária, pois ela beneficia apenas aquela representante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 2 de maio de 1960

Jap ^{an} ^{chil}
Prefeito Municipal